

IMPOSTO DE RENDA 2012 QUEM DEVE DECLARAR?

No dia 06/02 a Receita Federal divulgou quais são os contribuintes que deverão declarar o imposto de renda entre os dias 01/03 e 30/04/2012.

A obrigação em entregar a declaração no prazo correto abrange tanto os titulares quanto os dependentes, lembrando que não existem critérios envolvendo idade ou estado de saúde. Assim, qualquer pessoa física residente no Brasil (inclusive crianças, idosos, doentes graves e seus titulares ou dependentes) deve declarar seus rendimentos desde que, em 2011, tenha se enquadrado, no mínimo, em um dos seguintes critérios:

- 1) Tenha percebido rendimento tributável acima de R\$23.499,15 proveniente, por exemplo, de salário, aluguel, pensão alimentícia, trabalho autônomo, aposentadoria, entre outras;
- 2) Tenha rendimentos isentos, não tributáveis ou com tributação exclusiva acima de R\$40.000,00 como, por exemplo, bolsas de estudo e pesquisa, recebimento de herança e doação, dividendos, ganho de venda isenta de IR etc;
- 3) Teve ganho de capital não isento de IR pela alienação de bens e direitos ou realizou operação em bolsa de valores. Aqui inclui venda de imóvel como pagamento de IR;
- 4) Usou o benefício fiscal de 180 dias para venda e compra de imóvel com isenção de IR;
- 5) Teve renda rural superior a R\$117.495,75 ou quer compensar prejuízo rural;
- 6) Possui bens ou direitos que somados superem R\$ 300 mil;
- 7) Passou a ser residente no Brasil em 2011.

A declaração pode ser feita na forma completa ou simplificada, sendo que no caso dessa última há um desconto de 20% que substitui todas as deduções que são informadas na forma completa, limitado a R\$13.916,36.

Quem não se enquadrar nos critérios acima não precisa se preocupar. Desde 2008 o DAI (Declaração Anual de Isento) deixou de existir, eliminando a necessidade dos isentos entregarem qualquer formulário.

Vale lembrar, ainda, que a partir desse ano o formulário de papel foi extinto e os bancos têm autorização para enviar o informe de rendimentos financeiros apenas por e-mail ou internet banking. Além disso, quem teve rendimentos tributáveis superiores a R\$10 milhões precisa, obrigatoriamente, declarar com um certificado digital e as doações para fundos da criança e adolescente, feitas até 30/04/2012, poderão ser abatidas já no IRPF 2012.

O mais importante é ficar atento aos prazos para não perder a data final de entrega, o que poderá gerar uma multa mínima de R\$ 165,74 e máxima de 20% do imposto devido. O formulário eletrônico estará disponível, para download no site da Receita Federal, a partir do dia 24/02.

MARIANA ARTEIRO GARGIULO